



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

**LEI Nº 748, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013.**

(Oriunda do Poder Executivo)

**Súmula: Dispõe Sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Ibaiti, Estado do Paraná, para o quadriênio de 2014/2017.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais **APROVOU**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte **LEI**

**Art. 1º** Esta Lei institui o Plano Plurianual de Governo do Município de Ibaiti, Estado do Paraná, para o quadriênio de 2014 a 2017, em cumprimento ao disposto no artigo 165, §1º da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos seus anexos.

**Art. 2º** O Plano Plurianual de Governo foi elaborado observando as seguintes diretrizes para as ações do Governo Municipal:

- I – direcionar as ações de coordenação, apoio administrativo, gestão financeira e administração de receitas para cumprimento das disposições constantes da legislação vigente, e em especial das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- II – assegurar à população do Município de Ibaiti a atuação do Governo Municipal com o objetivo da resolução de problemas sociais de natureza temporária, cíclica ou intermitente buscando proporcionar a todos uma vida digna, segura e saudável;
- III – garantir e incentivar o acesso da população a programas de habitação popular de modo a proporcionar moradia própria, assegurando a todos obras de infraestrutura urbana, saneamento básico e serviços públicos necessários para propiciar uma boa qualidade de vida;
- IV – integrar os programas municipais com os programas dos governos das esferas Federal e Estadual;
- V – garantir o acesso da população à educação de boa qualidade, atuando prioritariamente no ensino público fundamental, na educação infantil, no apoio ao ensino de nível médio, superior, supletivo e na educação de jovens e adultos que não tiveram acesso à alfabetização;
- VI – garantir o acesso da população à saúde, atuando no Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti, nos postos de saúde, com equipes de vigilância sanitária, com programas da saúde da família e outros congêneres;
- VII – garantir ações através do Plano Municipal de Assistência Social, envolvendo todos os segmentos da sociedade, dando atendimento às pessoas carentes e fortalecendo os grupos familiares que forma a base da sociedade;
- VIII - proporcionar apoio ao produtor rural do Município buscando melhorar as





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

condições de habitação do homem do campo, oferecer maiores oportunidades e rentabilidade para a sua sobrevivência com dignidade, contribuindo com sua permanência no campo, evitando desta forma o êxodo rural;

**IX** – criar condições para o desenvolvimento socioeconômico do Município de Ibaiti, através do programa de geração de empregos visando o aumento de vagas de trabalho e melhorar a distribuição de renda dos munícipes;

**X** – manter a malha viária municipal em boas condições de trafegabilidade para garantir o escoamento da produção rural e locomoção da população usuária com rapidez e segurança;

**XI** – garantir uma boa qualidade de vida aos habitantes da zona urbana do Município através da realização de obras de infraestrutura, de saneamento básico e da oferta de serviços públicos de boa qualidade;

**XII** – instituir programas de recuperação fiscal para garantir as disposições legais e da gestão fiscal eficiente; e

**XIII** – intensificar o relacionamento com outros Municípios com o intuito de buscar soluções de problemas comuns, em parceria.

**Art. 3º** As codificações dos programas deste plano serão observadas em consonância com os constantes das Leis de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e dos projetos que as modifiquem.

**Art. 4º** A exclusão, inclusão ou alteração de programas constantes desta Lei serão propostos pelo Poder Executivo Municipal, por meio de projetos de lei específicos.

**§ 1º** - O projeto de lei conterá, no mínimo, na hipótese de inclusão:

**I** – diagnóstico sobre a atual situação do problema que se deseja enfrentar ou sobre a demanda da sociedade que se queira atender com o programa proposto;

**II** – indicação dos recursos que financiarão o programa proposto;

**III** – descrição dos objetivos e indicadores de desempenho propostos; e

**IV** – as ações inerentes aos programas, com a identificação dos produtos e metas.

**Art. 5º** A exclusão, inclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas quando envolver recurso orçamentário poderá ocorrer, por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, alternando-se na mesma proporção o valor do respectivo programa.

**Art. 6º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a através de Lei introduzir modificações no Plano Plurianual no que diz respeito aos objetivos, ações e metas programadas para o período, nos casos de:

**I** – adequação da programação do Plano Plurianual às alterações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentária e da Lei Orçamentária Anual de cada exercício;

**II** – alteração de indicadores de programas;

**III** – exclusão, inclusão ou alteração de ações e metas respectivas, nos casos em que

Fone/Fax (43) 3546-7450 - Site: [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br)

Praça dos Três Poderes, 23 - CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

tais alterações não envolvam aumento nos recursos orçamentários; e

IV – ajuste dos recursos financeiros alocados às ações para compatibilizar a programação com as alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais regularmente autorizados pelo Poder Legislativo Municipal.

**Art. 7º** Os Anexos dos Programas estabelecidos para o quadriênio 2014 a 2017, que farão parte integrante desta Lei são:

I – demonstrativo da previsão da receita para o período.

II – memória e metodologia de cálculo da receita, nos termos do que dispõe o art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e,

III – demonstrativo dos programas e ações de governo para o período por Unidade Orçamentária.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor a partir do dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e quatorze (01/01/2014).

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze (31/12/2013).

**ROBERTO REGAZZO**  
PREFEITO MUNICIPAL





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2012 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2013 | EDIÇÃO Nº 149 | IBAITI, terça-feira, 31 de Dezembro de 2013

PÁGINA 9

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

#### ESTADO DO PARANÁ

#### LEI Nº 748, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

(Oriunda do Poder Executivo)

Súmula: Dispõe Sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Ibaíti, Estado do Paraná, para o quadriênio de 2014/2017.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais **APROVOU**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte LEI

**Art. 1º** Esta Lei institui o Plano Plurianual de Governo do Município de Ibaíti, Estado do Paraná, para o quadriênio de 2014 a 2017, em cumprimento ao disposto no artigo 165, §1º da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos seus anexos.

**Art. 2º** O Plano Plurianual de Governo foi elaborado observando as seguintes diretrizes para as ações do Governo Municipal:

I – direcionar as ações de coordenação, apoio administrativo, gestão financeira e administração de receitas para cumprimento das disposições constantes da legislação vigente, e em especial das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal;

II – assegurar à população do Município de Ibaíti a atuação do Governo Municipal com o objetivo da resolução de problemas sociais de natureza temporária, cíclica ou intermitente buscando proporcionar a todos uma vida digna, segura e saudável;

III – garantir e incentivar o acesso da população a programas de habitação popular de modo a proporcionar moradia própria, assegurando a todos obras de infraestrutura urbana, saneamento básico e serviços públicos necessários para propiciar uma boa qualidade de vida;

IV – integrar os programas municipais com os programas dos governos das esferas Federal e Estadual;

V – garantir o acesso da população à educação de boa qualidade, atuando prioritariamente no ensino público fundamental, na educação infantil, no apoio ao ensino de nível médio, superior, supletivo e na educação de jovens e adultos que não tiveram acesso à alfabetização;

VI – garantir o acesso da população à saúde, atuando no Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti, nos postos de saúde, com equipes de vigilância sanitária, com programas da saúde da família e outros congêneres;

VII – garantir ações através do Plano Municipal de Assistência Social, envolvendo todos os segmentos da sociedade, dando atendimento às pessoas carentes e fortalecendo os grupos familiares que forma a base da sociedade;

VIII - proporcionar apoio ao produtor rural do Município buscando melhorar as condições de habitação do homem do campo, oferecer maiores oportunidades e rentabilidade para a sua sobrevivência com dignidade, contribuindo com sua permanência no campo, evitando desta forma o êxodo rural;

IX – criar condições para o desenvolvimento socioeconômico do Município de Ibaíti, através do programa de geração de empregos visando o aumento de vagas de trabalho e melhorar a distribuição de renda dos municípios;

X – manter a malha viária municipal em boas condições de trafegabilidade para garantir o escoamento da produção rural e locomoção da população usuária com rapidez e segurança;

XI – garantir uma boa qualidade de vida aos habitantes da zona urbana do Município através da realização de obras de infraestrutura, de saneamento básico e da oferta de serviços públicos de boa qualidade;

XII – instituir programas de recuperação fiscal para garantir as disposições legais e da gestão fiscal eficiente; e

XIII – intensificar o relacionamento com outros Municípios com o intuito de buscar soluções de problemas comuns, em parceria.

**Art. 3º** As codificações dos programas deste plano serão observadas em consonância com os constantes das Leis de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e dos projetos que as modifiquem.

#### Prefeitura Municipal de Ibaíti

Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro – CEP 84.900-000  
Telefone (43)3546-7450 – E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2012 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2013 | EDIÇÃO Nº 149 | IBAITI, terça-feira, 31 de Dezembro de 2013

PÁGINA 10

**Art. 4º** A exclusão, inclusão ou alteração de programas constantes desta Lei serão propostos pelo Poder Executivo Municipal, por meio de projetos de lei específicos.

§ 1º - O projeto de lei conterá, no mínimo, na hipótese de inclusão:

I – diagnóstico sobre a atual situação do problema que se deseja enfrentar ou sobre a demanda da sociedade que se queira atender com o programa proposto;

II – indicação dos recursos que financiarão o programa proposto;

III – descrição dos objetivos e indicadores de desempenho propostos; e

IV – as ações inerentes aos programas, com a identificação dos produtos e metas.

**Art. 5º** A exclusão, inclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas quando envolver recurso orçamentário poderá ocorrer, por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, alternando-se na mesma proporção o valor do respectivo programa.

**Art. 6º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a através de Lei introduzir modificações no Plano Plurianual no que diz respeito aos objetivos, ações e metas programadas para o período, nos casos de:

I – adequação da programação do Plano Plurianual às alterações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentária e da Lei Orçamentária Anual de cada exercício;

II – alteração de indicadores de programas;

III – exclusão, inclusão ou alteração de ações e metas respectivas, nos casos em que tais alterações não envolvam aumento nos recursos orçamentários; e

IV – ajuste dos recursos financeiros alocados às ações para compatibilizar a programação com as alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais regularmente autorizados pelo Poder Legislativo Municipal.

**Art. 7º** Os Anexos dos Programas estabelecidos para o quadriênio 2014 a 2017, que farão parte integrante desta Lei são:

I – demonstrativo da previsão da receita para o período.

II – memória e metodologia de cálculo da receita, nos termos do que dispõe o art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e,

III – demonstrativo dos programas e ações de governo para o período por Unidade Orçamentária.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor a partir do dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e quatorze (01/01/2014).

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze (31/12/2013).

**ROBERTO REGAZZO**

PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Ibaíti**  
Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro – CEP 84.900-000  
Telefone (43)3546-7450 – E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



Município de Ibaiti - PPA 2014 / 2017  
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Página: 1

|  |                       | 2014                 | 2015                    | 2016                | 2017         | Total        |               |
|--|-----------------------|----------------------|-------------------------|---------------------|--------------|--------------|---------------|
| <b>Programa:</b> 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO |                       | Total Programa:      | 2.270.000,00            | 2.450.000,00        | 2.860.000,00 | 3.010.000,00 | 10.590.000,00 |
| <b>Objetivo:</b> MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO           |                       |                      |                         |                     |              |              |               |
| <b>Indicador</b>   | <b>Tipo indicador</b> | <b>Un. de Medida</b> | <b>Medida inicial</b>   | <b>Público alvo</b> |              |              |               |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO                       | Outros Indicadores    | Não mensuravel       | 1,000                   | População em Geral  |              |              |               |
| <b>Nota explicativa:</b> MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA                           |                       |                      | <b>Medida esperada:</b> | 100,000             | 100,000      | 100,000      | 100,000       |
| MANUTENÇÃO DO PARQUE ECOLOGICO DA MINA VELHA   | Outros Indicadores    | Não mensuravel       | 1,000                   | População em Geral  |              |              |               |
| <b>Nota explicativa:</b>   |                       |                      | <b>Medida esperada:</b> | 40,000              | 100,000      | 100,000      | 100,000       |
| CONSORCIO  | Outros Indicadores    | Não mensuravel       | 1,000                   | População em Geral  |              |              |               |
| <b>Nota explicativa:</b>   |                       |                      | <b>Medida esperada:</b> | 100,000             | 100,000      | 100,000      | 100,000       |
| DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES AMBIENTAIS  | Outros Indicadores    | Não mensuravel       | 1,000                   | População em Geral  |              |              |               |
| <b>Nota explicativa:</b>   |                       |                      | <b>Medida esperada:</b> | 50,000              | 100,000      | 100,000      | 100,000       |
| AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINAS   | Outros Indicadores    | Não mensuravel       | 1,000                   | População em Geral  |              |              |               |
| <b>Nota explicativa:</b>   |                       |                      | <b>Medida esperada:</b> | 50,000              | 100,000      | 100,000      | 100,000       |
| MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS/CONSTRUÇÃO DE PONTES   | Outros Indicadores    | Não mensuravel       | 1,000                   | População em Geral  |              |              |               |
| <b>Nota explicativa:</b>   |                       |                      | <b>Medida esperada:</b> | 50,000              | 100,000      | 100,000      | 100,000       |
| MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA  | Outros Indicadores    | Não mensuravel       | 1,000                   | População em Geral  |              |              |               |
| <b>Nota explicativa:</b>   |                       |                      | <b>Medida esperada:</b> | 100,000             | 100,000      | 100,000      | 100,000       |
| CONVENIO COM A EMATER  | Outros Indicadores    | Não mensuravel       | 1,000                   | População em Geral  |              |              |               |
| <b>Nota explicativa:</b>   |                       |                      | <b>Medida esperada:</b> | 100,000             | 100,000      | 100,000      | 100,000       |
| APOIAR PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO  | Outros Indicadores    | Não mensuravel       | 1,000                   | População em Geral  |              |              |               |
| <b>Nota explicativa:</b>   |                       |                      | <b>Medida esperada:</b> | 100,000             | 100,000      | 100,000      | 100,000       |
| CONSORCIO  | Outros Indicadores    | Não mensuravel       | 1,000                   | População em Geral  |              |              |               |
| <b>Nota explicativa:</b>   |                       |                      | <b>Medida esperada:</b> | 100,000             | 100,000      | 100,000      | 100,000       |
| FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL   | Outros Indicadores    | Não mensuravel       | 1,000                   | População em Geral  |              |              |               |
| <b>Nota explicativa:</b>   |                       |                      | <b>Medida esperada:</b> | 100,000             | 100,000      | 100,000      | 100,000       |
| PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA AQUICULTURA FAMILIAR            | Outros Indicadores    | Não mensuravel       | 1,000                   | População em Geral  |              |              |               |
| <b>Nota explicativa:</b>   |                       |                      | <b>Medida esperada:</b> | 100,000             | 100,000      | 100,000      | 100,000       |
| REFORMA E AMPLIAÇÃO DO BARRACÃO DA COOPERATIVA DE CATADORES DE LIXO                          | Outros Indicadores    | Não mensuravel       | 1,000                   | População em Geral  |              |              |               |
| <b>Nota explicativa:</b>   |                       |                      | <b>Medida esperada:</b> | 40,000              | 100,000      | 100,000      | 100,000       |
| SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  | Outros Indicadores    | Não mensuravel       | 1,000                   | População em Geral  |              |              |               |
| <b>Nota explicativa:</b> MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE   |                       |                      | <b>Medida esperada:</b> | 100,000             | 100,000      | 100,000      | 100,000       |
| MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  | Outros Indicadores    | Não mensuravel       | 1,000                   | População em Geral  |              |              |               |
| <b>Nota explicativa:</b> MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO                                 |                       |                      | <b>Medida esperada:</b> | 100,000             | 100,000      | 100,000      | 100,000       |

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida |
|--------|------|--------------|-------------------|
|--------|------|--------------|-------------------|



Município de Ibaiti - PPA 2014 / 2017  
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Página: 2

|                     |   |   |                |            |            |            |            |            |
|---------------------|---|---|----------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| Município de Ibaiti |   |   |                | 100.000,00 | 130.000,00 | 150.000,00 | 200.000,00 | 580.000,00 |
| 131                 | Atividade                                 | FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  | Não mensuravel | 0,000      | 1,000      | 1,000      | 1,000      |            |
|                     | <b>Descrição complementar:</b>            | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  |                |            |            |            |            |            |
|                     | <b>Nota explicativa:</b>                  |   |                |            |            |            |            |            |
|                     | <b>Produto esperado:</b>                  | Outros Produtos   |                |            |            |            |            |            |
| <b>Função:</b>      | 18 - GESTÃO AMBIENTAL                     |   |                |            |            |            |            |            |
| <b>Subfunção:</b>   | 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL |   |                |            |            |            |            |            |
| Município de Ibaiti |   |   |                | 40.000,00  | 40.000,00  | 40.000,00  | 40.000,00  | 160.000,00 |
| 132                 | Atividade                                 | MANUTENÇÃO DO PARQUE ECOLOGICO DA MINA VELHA  | Não mensuravel | 0,000      | 1,000      | 1,000      | 1,000      |            |
|                     | <b>Descrição complementar:</b>            |   |                |            |            |            |            |            |
|                     | <b>Nota explicativa:</b>                  |   |                |            |            |            |            |            |
|                     | <b>Produto esperado:</b>                  | Outros Produtos   |                |            |            |            |            |            |
| <b>Função:</b>      | 18 - GESTÃO AMBIENTAL                     |   |                |            |            |            |            |            |
| <b>Subfunção:</b>   | 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL |   |                |            |            |            |            |            |
| Município de Ibaiti |   |   |                | 240.000,00 | 250.000,00 | 250.000,00 | 250.000,00 | 990.000,00 |
| 134                 | Atividade                                 | CONSORCIO   | Não mensuravel | 0,000      | 1,000      | 1,000      | 1,000      |            |
|                     | <b>Descrição complementar:</b>            | CONSORCIO   |                |            |            |            |            |            |
|                     | <b>Nota explicativa:</b>                  |   |                |            |            |            |            |            |
|                     | <b>Produto esperado:</b>                  | Outros Produtos   |                |            |            |            |            |            |
| <b>Função:</b>      | 18 - GESTÃO AMBIENTAL                     |   |                |            |            |            |            |            |
| <b>Subfunção:</b>   | 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL |   |                |            |            |            |            |            |
| Município de Ibaiti |   |   |                | 60.000,00  | 60.000,00  | 60.000,00  | 60.000,00  | 240.000,00 |
| 133                 | Atividade                                 | DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES AMBIENTAIS  | Não mensuravel | 0,000      | 1,000      | 1,000      | 1,000      |            |
|                     | <b>Descrição complementar:</b>            | Preservação ambiental e dispor de um local adequado para a realização de eventos que promovam e divulguem o potencial turístico do Município de Ibaiti. |                |            |            |            |            |            |
|                     | <b>Nota explicativa:</b>                  |   |                |            |            |            |            |            |
|                     | <b>Produto esperado:</b>                  | Outros Produtos   |                |            |            |            |            |            |
| <b>Função:</b>      | 18 - GESTÃO AMBIENTAL                     |   |                |            |            |            |            |            |
| <b>Subfunção:</b>   | 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL |   |                |            |            |            |            |            |
| Município de Ibaiti |   |   |                | 200.000,00 | 220.000,00 | 250.000,00 | 250.000,00 | 920.000,00 |
| 135                 | Atividade                                 | FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO  | Não mensuravel | 0,000      | 1,000      | 1,000      | 1,000      |            |
|                     | <b>Descrição complementar:</b>            | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO  |                |            |            |            |            |            |
|                     | <b>Nota explicativa:</b>                  |   |                |            |            |            |            |            |
|                     | <b>Produto esperado:</b>                  | Outros Produtos   |                |            |            |            |            |            |
| <b>Função:</b>      | 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS                  |   |                |            |            |            |            |            |
| <b>Subfunção:</b>   | 695 - TURISMO                             |   |                |            |            |            |            |            |



Município de Ibaiti - PPA 2014 / 2017  
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Página: 3

|                     |                                    |   |                |            |            |            |            |              |
|---------------------|------------------------------------|---|----------------|------------|------------|------------|------------|--------------|
| Município de Ibaiti |                                    |   |                | 400.000,00 | 400.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 1.800.000,00 |
| 111                 | Atividade                          | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA   | Não mensuravel | 1,000      | 1,000      | 1,000      | 1,000      |              |
|                     | Descrição complementar:            | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA   |                |            |            |            |            |              |
|                     | Nota explicativa:                  |   |                |            |            |            |            |              |
|                     | Produto esperado:                  | Outros Produtos   |                |            |            |            |            |              |
| Função:             | 20 - AGRICULTURA                   |   |                |            |            |            |            |              |
| Subfunção:          | 601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL |   |                |            |            |            |            |              |
| Município de Ibaiti |                                    |   |                | 150.000,00 | 200.000,00 | 300.000,00 | 400.000,00 | 1.050.000,00 |
| 112                 | Atividade                          | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINAS  | Não mensuravel | 1,000      | 1,000      | 1,000      | 1,000      |              |
|                     | Descrição complementar:            | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINAS  |                |            |            |            |            |              |
|                     | Nota explicativa:                  |   |                |            |            |            |            |              |
|                     | Produto esperado:                  | Outros Produtos   |                |            |            |            |            |              |
| Função:             | 20 - AGRICULTURA                   |   |                |            |            |            |            |              |
| Subfunção:          | 601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL |   |                |            |            |            |            |              |
| Município de Ibaiti |                                    |   |                | 200.000,00 | 250.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 | 1.050.000,00 |
| 113                 | Atividade                          | MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS/CONSTRUÇÃO DE PONTES  | Não mensuravel | 1,000      | 1,000      | 1,000      | 1,000      |              |
|                     | Descrição complementar:            | MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS/CONSTRUÇÃO DE PONTES  |                |            |            |            |            |              |
|                     | Nota explicativa:                  |   |                |            |            |            |            |              |
|                     | Produto esperado:                  | Outros Produtos   |                |            |            |            |            |              |
| Função:             | 20 - AGRICULTURA                   |   |                |            |            |            |            |              |
| Subfunção:          | 601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL |   |                |            |            |            |            |              |
| Município de Ibaiti |                                    |   |                | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 400.000,00   |
| 114                 | Atividade                          | MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA   | Não mensuravel | 1,000      | 1,000      | 1,000      | 1,000      |              |
|                     | Descrição complementar:            | MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA   |                |            |            |            |            |              |
|                     | Nota explicativa:                  |   |                |            |            |            |            |              |
|                     | Produto esperado:                  | Outros Produtos   |                |            |            |            |            |              |
| Função:             | 20 - AGRICULTURA                   |   |                |            |            |            |            |              |
| Subfunção:          | 601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL |   |                |            |            |            |            |              |
| Município de Ibaiti |                                    |   |                | 120.000,00 | 120.000,00 | 130.000,00 | 130.000,00 | 500.000,00   |
| 115                 | Atividade                          | CONVENIO COM A EMATER   | Não mensuravel | 1,000      | 1,000      | 1,000      | 1,000      |              |
|                     | Descrição complementar:            | CONVENIO COM A EMATER   |                |            |            |            |            |              |
|                     | Nota explicativa:                  |   |                |            |            |            |            |              |
|                     | Produto esperado:                  | Outros Produtos   |                |            |            |            |            |              |
| Função:             | 20 - AGRICULTURA                   |   |                |            |            |            |            |              |
| Subfunção:          | 606 - EXTENSÃO RURAL               |   |                |            |            |            |            |              |
| Município de Ibaiti |                                    |   |                | 200.000,00 | 200.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 | 1.000.000,00 |
| 116                 | Atividade                          | APOIAR PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO   | Não mensuravel | 1,000      | 1,000      | 1,000      | 1,000      |              |
|                     | Descrição complementar:            | Melhorar as condições de habitabilidade do homem do campo e oferecer maiores oportunidades e rentabilidade para sua sobrevivência com dignidade e principalmente contribuir com sua permanência no campo. |                |            |            |            |            |              |
|                     | Nota explicativa:                  |   |                |            |            |            |            |              |
|                     | Produto esperado:                  | Outros Produtos   |                |            |            |            |            |              |
| Função:             | 20 - AGRICULTURA                   |   |                |            |            |            |            |              |
| Subfunção:          | 601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL |   |                |            |            |            |            |              |





Município de Ibaiti - PPA 2014 / 2017  
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Página: 4

|                     |   |  |                |            |            |            |            |            |
|---------------------|---|--|----------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| Município de Ibaiti |   |  |                | 30.000,00  | 30.000,00  | 30.000,00  | 30.000,00  | 120.000,00 |
| 117                 | Atividade                                 | CONSORCIO  | Não mensuravel | 1,000      | 1,000      | 1,000      | 1,000      |            |
|                     | Descrição complementar:                   | CONSORCIO  |                |            |            |            |            |            |
|                     | Nota explicativa:                         |  |                |            |            |            |            |            |
|                     | Produto esperado:                         | Outros Produtos  |                |            |            |            |            |            |
| Função:             | 20 - AGRICULTURA                          |  |                |            |            |            |            |            |
| Subfunção:          | 601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL        |  |                |            |            |            |            |            |
| Município de Ibaiti |   |  |                | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 800.000,00 |
| 118                 | Atividade                                 | FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL   | Não mensuravel | 1,000      | 1,000      | 1,000      | 1,000      |            |
|                     | Descrição complementar:                   | FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL   |                |            |            |            |            |            |
|                     | Nota explicativa:                         |  |                |            |            |            |            |            |
|                     | Produto esperado:                         | Outros Produtos  |                |            |            |            |            |            |
| Função:             | 20 - AGRICULTURA                          |  |                |            |            |            |            |            |
| Subfunção:          | 601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL        |  |                |            |            |            |            |            |
| Município de Ibaiti |   |  |                | 180.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 780.000,00 |
| 119                 | Atividade                                 | PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA AQUICULTURA FAMILIAR                          | Não mensuravel | 1,000      | 1,000      | 1,000      | 1,000      |            |
|                     | Descrição complementar:                   | FOMENTAR O PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA AQUICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO. |                |            |            |            |            |            |
|                     | Nota explicativa:                         |  |                |            |            |            |            |            |
|                     | Produto esperado:                         | Outros Produtos  |                |            |            |            |            |            |
| Função:             | 20 - AGRICULTURA                          |  |                |            |            |            |            |            |
| Subfunção:          | 601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL        |  |                |            |            |            |            |            |
| Município de Ibaiti |   |  |                | 50.000,00  | 50.000,00  | 50.000,00  | 50.000,00  | 200.000,00 |
| 71                  | Atividade                                 | REFORMA E AMPLIAÇÃO DO BARRACÃO DA COOPERATIVA DE CATADORES DE LIXO  | Não mensuravel | 1,000      | 1,000      | 1,000      | 1,000      |            |
|                     | Descrição complementar:                   | REFORMA E AMPLIAÇÃO DO BARRACÃO DA COOPERATIVA DE CATADORES DE LIXO  |                |            |            |            |            |            |
|                     | Nota explicativa:                         |  |                |            |            |            |            |            |
|                     | Produto esperado:                         | Outros Produtos  |                |            |            |            |            |            |
| Função:             | 18 - GESTÃO AMBIENTAL                     |  |                |            |            |            |            |            |
| Subfunção:          | 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL |  |                |            |            |            |            |            |

Total Geral: 2.270.000,00 2.450.000,00 2.860.000,00 3.010.000,00 10.590.000,00